



Estado de Santa Catarina

Nº 001839

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º

1.692/2004

AUTORIZA O PODER
MUNICIPAL A ABRIR
ESPECIAL E CONTÉM
PROVIDÊNCIAS.

EXECUTIVO
CRÉDITO
OUTRAS

NARCIZO VILSO ZAFFONATO, Prefeito Municipal de
Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul para o exercício de 2004, Crédito
Especial, no valor de R\$ 40.372,07 (Quarenta mil, trezentos e setenta e dois reais e sete
centavos), com o objetivo da aplicação do convênio com a FESPORTE, para reforma do Ginásio
de Esportes e para inclusão do seguinte item orçamentário:

04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO,CULT.E LAZER

02 – Depto. de Cultura e Lazer:

ATIVIDADE: 0402.2781200322.027

Manutenção do Depto. Mun.de Esportes

3.3.90.30-050 - Material de Consumo.....R\$ 40.372,07

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Especial, de
que trata a presente Lei, a ser operada mediante decretos específicos, ficam utilizados os
recursos do Convênio com a FESPORTE no valor de R\$ 40.372,07

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em
vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 27 de Maio de 2004

NARCIZO VILSO ZAFFONATO
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Astor José Warken
Secretário da Administração e Fazenda